



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

GAB. ACMS nº 903/2024

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Solicita à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** que promova adequação e implementação de fraldário nos banheiros dos estudantes do CEIM Sebastião Justino Furtado no Distrito de Rio Quartel.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar essa indicação que solicita à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, que promova adequação e implementação de fraldário nos banheiros dos estudantes do CEIM Sebastião Justino Furtado no Distrito de Rio Quartel. De acordo com os servidores da escola, faz-se necessário oferecer um pouco mais de conforto para as crianças. Também é urgente que seja trocado as pias dos banheiros que são largas e as crianças não conseguem alcançar as torneiras.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,





Plenário “Joaquim Calmon”, 7 de fevereiro de 2024.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003400310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em **07/02/2024 12:59**

Checksum: **91B83CD7B8476BB1C035C043F12E3B268BF8C020A127D70E80CE762949D70BDB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003400310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.